



**MARINHA DO BRASIL
COLÉGIO NAVAL**

**DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA
DIVISÃO DE OBTENÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

(Processo Administrativo Nº 63141.051208/2025-69)

O ORDENADOR DE DESPESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 40-2/CN, de 07 de fevereiro de 2024, do Comandante do Colégio Naval, e inciso VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o artigo 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

A) Autorizar a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº 63141.051208/2025-69, do tipo menor preço, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, abrangendo todas as etapas do processo de lavagem, transporte, pesagem, lavagem, calandragem, higienização, secagem, alvejamento, passar, embalagem e entrega de uniformes e roupas de cama, mesa e banho, de forma a atender às demandas do Colégio Naval.

B) Designar o Encarregado da Seção de Conforto como fiscal da contratação prevista neste Aviso da Dispensa Eletrônica, e seu eventual substituto quando na sua ausência, o Supervisor da Seção de Conforto Os mesmos, para o bom andamento das exigências do Termo de Referência ou gerenciamento da aquisição, deverão, no que couber, observar os artigos 19 ao 24, todos, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Angra dos Reis, RJ, na data da assinatura.

JOSÉ FERNANDO BARBOZA DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa